

Edital

Renovação de inscrição 2023/2024

Licenciaturas e Mestrados

Informam-se os estudantes inscritos no ano letivo de 2022/2023 de que a renovação de inscrição para o ano letivo 2023/2024 efetua-se através da plataforma académica <https://infoestudante.ipc.pt>, no período a seguir indicado:

01 de setembro a 31 de outubro de 2023

A renovação da inscrição pressupõe o preenchimento prévio dos seguintes requisitos:

- **Ter estado inscrito/matriculado no ano letivo 2022/2023;**
- **Não ter unidades curriculares pendentes do lançamento de qualquer avaliação (com indicação de que a nota é definitiva);**
- **Não ter quaisquer pagamentos em dívida de propinas, taxas ou emolumentos (relativos a todos os anos letivos em que efetuou a inscrição no ISCAC);**
- **Não pretender realizar exames em época especial 2022/2023.** Os estudantes que renovem a inscrição para o ano letivo 2023/2024 ficam impedidos de proceder à inscrição nos exames da época especial 2022/2023.

A renovação da inscrição é anual e respeita, obrigatoriamente, as regras definidas nos regulamentos académicos do 1º e 2º ciclos de estudos do Instituto Politécnico de Coimbra.

Para iniciar a inscrição nas unidades curriculares, o estudante tem que aceder ao balcão académico/inscrição em curso, escolher o curso e confirmar as dívidas de pré-inscrição e de seguida gerar os valores para o pagamento, taxa de inscrição e 1.ª prestação da propina, devendo, após pagamento dos valores, proceder à inscrição nas respetivas unidades curriculares.

A não renovação da inscrição, nas datas fixadas para esse fim, implicará o pagamento de taxa suplementar, em conformidade com a tabela de emolumentos do IPC, a saber:

- Nos primeiros 15 dias seguidos a contar do prazo regularmente fixado – de 1 a 15 de novembro de 2023 – € 15;
- Nos 15 dias subsequentes e até 30 dias seguidos do prazo regularmente fixado – de 16 a 30 de novembro de 2023 - € 50;
- Após 30 dias seguidos, se autorizado pelo Presidente da UO a matrícula/inscrição fora de prazo - €100.

Quando existir mais do que uma turma de horário, a inscrição nas turmas deve ser realizada no período divulgado na página dos serviços académicos em Calendários/Horários.

Informamos ainda que o presente edital contém um anexo com indicação de alguns prazos relevantes para o ano letivo 2023/2024.

Coimbra, 25 de julho de 2023.

O Vice-Presidente

António Calheiros

Anexo

Inscrição em Exames de Recurso e Melhoria

Época Recurso e Melhoria de Classificação Época de Recurso 1ºS e 2ºS

Melhoria em Época Normal 1ºS e 2ºS

Melhoria em Época de Recurso 1ºS e 2ºS

É obrigatório a inscrição até 3 dias antes da data de realização do exame.

Inscrição em Exames da Época Especial

Época Especial 1ºS e 2ºS - É obrigatório a inscrição até 3 dias antes da data de realização do exame.

Requerer estatuto ou situação especial

- Estatuto de atleta de alto rendimento
- Dirigente associativo jovem
- Necessidades educativas especiais
- Bombeiros
- Serviço militar
- Questões religiosas
- Maternidade e paternidade
- Trabalhador-estudante
 - Até 30 dias seguidos após a inscrição /matrícula;
 - Até 30 dias seguidos após o início do 2.º semestre, sem efeitos para as UC do 1.º semestre;
 - Até 30 dias seguidos após ocorrer a situação que origine o direito ao estatuto.

Requerer Inscrição a Tempo Parcial (aplicável apenas aos cursos de licenciatura)

- 30 % - até 15 ECTS (inclusive)
- 50 % - de 16 ECTS e 30 ECTS (inclusive)
- 70 % - de 31 ECTS e 45 ECTS (inclusive)
 - No ato da inscrição ou até um mês após a inscrição

Creditações

- Requerer Creditações – Balcão Académico – requerimento – requerimento de creditações
 - Até 30 dias seguidos após o ato da matrícula/inscrição

Alteração da inscrição de unidade curricular por decisão do estudante

- Requerer alteração da inscrição em unidades curriculares
 - Até à data limite do prazo previsto para a renovação de inscrição.
 - Inforestudante: Balcão académico/Inscrição em Cursos – selecionar - Curso - Pedidos de Alteração da Inscrição em frequência - 2023/2024.

Inscrição em unidade extracurricular (UC para além do plano curricular do estudante)

- Requerer - Balcão Académico – Requerimentos – Requerimento Geral, anexando o impresso (Mod5_229) disponível no portal académico (www.iscac.pt - Serviços Académicos – Formulários/Impressos), devidamente preenchido, de acordo com o seguinte calendário:
 - 1º semestre - De 01 de setembro a 15 de outubro de 2023.
 - 2º semestre - Até 16 de fevereiro de 2024.

Inscrição na UC Opção Livre - 3º ano curricular (aplicável apenas aos cursos de licenciatura)

- A inscrição e frequência terá que obedecer às regras definidas no regulamento em vigor, tendo que ser frequentada obrigatoriamente no período semestral em que está em funcionamento, integrando ainda o número limite de créditos na renovação de inscrição.
- Caso pretenda escolher uma unidade de opção livre que não esteja disponível no elenco de unidades na plataforma deverá no Balcão Académico – Requerimentos – Requerimento Geral, anexar o impresso (Mod5_229) disponível no portal académico (www.iscac.pt - Serviços Académicos – Formulários/Impressos).
 - Prazo: de 01 de setembro a 31 de outubro de 2023

Bolsa de Estudo/Propina

Os estudantes que declarem a intenção de candidatura a bolsa de estudos e apresentem o comprovativo dessa candidatura ou declararem a sua intenção sob compromisso de honra, podem optar pelo não pagamento da 1ª prestação da propina no ato de inscrição, salvaguardando as seguintes condições:

- Os estudantes a quem sejam atribuídas bolsas de estudos devem efetuar o pagamento da propina no prazo máximo de 10 dias seguidos, contados a partir do dia seguinte àquele em que a bolsa é colocada à sua disposição, sendo nesse caso libertos de juros de mora.
- Nos casos em que, tendo subscrito a declaração sob compromisso de honra, o estudante não apresente a candidatura a bolsa, ou, tendo apresentado a candidatura se verifique, pelos serviços competentes, que o pedido é indevido, consideram-se vencidas todas as prestações até à data, bem como os respetivos juros de mora por incumprimento.

Desistência de Estudos

1º ciclo de estudos - Licenciatura

- Em caso de desistência da inscrição num dado ano letivo ou de anulação da matrícula na situação de matriculado no 1.º ano, pela 1.ª vez, num ciclo de estudos de licenciatura, a pedido expresso do estudante por requerimento, são devidos os seguintes montantes, a título de propina:
 - Até 30 de outubro é devido o pagamento de 10 % do valor da propina de que o aluno é devedor, fixado para esse ano letivo;
 - Até ao dia 15 de dezembro (inclusive), é devido o pagamento de 50 % do valor da propina de que o aluno é devedor, fixado para esse ano letivo.
 - Em data posterior à fixada na alínea anterior, o valor devido é o total da propina.

2º ciclo de estudos – mestrado

- Em caso de desistência da inscrição num dado ano letivo ou de anulação da matrícula na situação de matriculado no 1.º ano, pela 1.ª vez, num ciclo de estudos de mestrado, a pedido expresso do estudante por requerimento, é devido o valor total da propina anual faturada no ato da matrícula/inscrição, conforme previsto no nº 5 do artigo 7º do regulamento de propinas do IPC.